

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
VOTORANTIM-SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

Votorantim, 20 de junho de 2016

78

matrícula
19.977

ficha
01

IMÓVEL: Apartamento nº 31, localizado no 2º pavimento, do "EDIFÍCIO BELA VISTA", situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pela Rua Paula Ney, 975, com área útil e privativa de 60,1075000 metros quadrados, a qual somada à área comum de 4,0780556 metros quadrados, perfaz a total de 64,1855556 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,1111111 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 08, para a guarda de 01 (um) veículo de médio porte, no estacionamento localizado no pavimento subsolo, com acesso individual pela Rua Sete de Setembro. Convenção de condomínio registrada sob o nº 267, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

Inscrição Imobiliária: 02.65.72.0520.00.000.2.03 (em maior porção).

Proprietários: JOSÉ DE FÁTIMA PLENS, brasileiro, aposentado, RG nº 9.517.772-SSP/SP, CPF nº 836.034.258-04, e sua mulher ELEUSE ARAÚJO FRANCO PLENS, brasileira, do lar, RG nº 8.384.074-6-SSP/SP, CPF nº 138.923.278-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Itapetininga-SP, na Rua Vereador Waldemar Wey, 313, Parque Atenas do Sul.

Registros Anteriores: R.4 (aquisição), de 29/10/2013, AV.7 (retificação), de 24/06/2015 e AV.8 (fusão), de 24/06/2015, todos da matrícula nº 2.163, R.3 (aquisição), de 29/10/2013, AV.6 (retificação), de 24/06/2015 e AV.7 (fusão), de 24/06/2015, todos da matrícula nº 2.164, R.4 (instituição e especificação de condomínio), de 20/06/2016 e R.10 (atribuição), de 20/06/2016, ambos da matrícula nº 16.839, todas deste Oficial.

Fabiana Ferreira Santos - Escrevente

R-1. Protocolo nº 32.094, em 22 de setembro de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela cédula de crédito bancário nº 237/0261/22092016, emitida em 22 de setembro de 2016, os proprietários, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, para garantir a dívida de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, correspondente a abertura de crédito em favor do devedor/emiteente **FISCOLEX ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ nº 50.812.742/0001-90, com sede em Itapetininga-SP, na Rua Saldanha Marinho, 804, Centro, a qual deverá ser amortizada por meio de 60 prestações fixas, mensais e sucessivas, correspondendo a primeira prestação (encargo

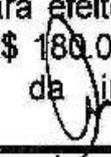
Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
19.977

ficha
01

verso

mensal), na data do título, a R\$ 4.212,44 (quatro mil e duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), com vencimento no dia 30/10/2016 e a última em 30/09/2021. Juros, atualização monetária e demais condições constam da cédula. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Prazo de carência para a expedição da intimação: 15 dias. Votorantim, 05 de outubro de 2016.  (Giacomo Bovolín Ramos - Escrevente)

AV-2. Protocolo nº 36.930, em 24 de julho de 2017. **INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento à ordem judicial que consta do Ofício nº 60/2017 - MS, expedido em 14 de julho de 2017, pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Sorocaba, Estado de São Paulo, Doutor Marcos Alves Tavares, extraído dos autos da Ação Cautelar Fiscal, processo nº 5001103.42-2017.4.03.6110, promovida pela **UNIÃO FEDERAL** em face de **JOSÉ DE FÁTIMA PLENS**, já qualificado, e outros, procedo à presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** do **IMÓVEL**, objeto desta matrícula. Votorantim, 02 de agosto de 2017.  (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-3. Protocolo nº 51.436, em 18 de junho de 2020. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme Mandado Judicial expedido em 10 de junho de 2020, pela MMª Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, Estado de São Paulo, Doutora Sílvia Marlene de Castro Figueiredo, nos autos do processo nº 5006220-43.2019.4.03.6110, procedo à presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** lançada sob a AV.2 desta matrícula. Votorantim, 29 de junho de 2020. Código do Selo Digital: 1418873310051436PAJT8820B.  (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

AV-4. Protocolo nº 51.841, em 20 de julho de 2020. **ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** Conforme lançamento do imposto municipal - IPTU, exercício 2020, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel, objeto desta matrícula, é 13.22.16.6051.70.903.1.20. Votorantim, 31 de agosto de 2020. Código do Selo Digital: 14188733100518419ZHX0F201.  (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

AV-5. Protocolo nº 51.841, em 20 de julho de 2020. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Conforme Alteração Contratual celebrada em 31 de dezembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 063.765/19-6, em 06/02/2019 arquivada nesta Serventia, faço constar que a denominação social da **FISCOLEX ASSESSORIA**

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
VOTORANTIM-SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.168-7

matrícula
19.977

ficha
02

Votorantim,

CONTABIL LTDA foi alterada para SUMAR SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, sob o NIRE 35218376358, e a sede para Rua Coronel Pedro Dias Balista, 1.531, Centro, Itapetininga-SP. Votorantim, 31 de agosto de 2020. Código do Selo Digital: 1418873310051841D40XWQ20M. (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

AV-6. Protocolo nº 51.841, em 20 de julho de 2020. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 27 de agosto de 2020, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, procedo à presente averbação para constar que nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, foi consolidada a favor do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que transcorrido o prazo legal, não houve a purgação da mora. Votorantim, 31 de agosto de 2020. Código do Selo Digital: 1418873310051841EXPJQ9206. (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)